



Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Federal  
Brasília - D.F.

## CARTA DO I ENCONTRO DE PRESIDENTES DAS COMISSÕES DE DIREITO DO TRÂNSITO DA OAB

Os Presidentes das Comissões do Trânsito das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil - reunidos no *I Encontro de Presidentes das Comissões de Direito de Trânsito da OAB, Gestão 2019/2021*, realizado no dia 25 de setembro de 2019, em Brasília/DF, deliberaram e editam a presente CARTA, nos termos que segue:

Por unanimidade entenderam pela necessidade de expedição de ofício à Casa Civil, com requerimento de certidão de inteiro teor do processo administrativo que deu origem ao PL 3267.

*RECOMENDAM ao Conselho Federal:*

Encaminhamento de requerimento de inscrição da OAB para participação nas audiências públicas para debate da PL3267, por intermédio de sua Comissão Especial de Direito do Trânsito;

Encaminhar ao Legislativo as considerações dos Presidentes acerca do PL 3267, os quais, por unanimidade, reconhecem determinados prejuízos e retrocessos propostos no projeto, especialmente no que toca:

- a desobrigação de submissão ao exame toxicológico aos condutores das categorias C, D e E;
- A substituição da multa pecuniária por penalidade de advertência por escrito na hipótese de descumprimento das regras de dispositivo de retenção para crianças (cadeirinha);
- O aumento da pontuação limítrofe, de 20 para 40, para instauração de processo de suspensão do direito de dirigir;



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D.F.*

- As comissões ponderam ainda a necessidade de contínuo e aberto debate acerca de alterações legislativas e normativas que impactem diretamente na segurança no trânsito, colocando-se à disposição para efetivação do diálogo.

No que toca à suspensão do uso de equipamentos medidores de velocidade, as comissões das seccionais reunidas reiteram a Nota Pública emitida pela Comissão Nacional em 20 de agosto de 2019, recomendando ao Conselho Federal a adoção imediata de eventual medida judicial.

*RECOMENDAM* às Seccionais e Subseções:

Instituição de Comissão de Trânsito no âmbito das Seccionais e Subseções  
Indicação do Presidente da Comissão da Seccional ou seu membro para composição da Comissão no âmbito do Conselho Federal.

Restaram deliberados ainda os seguintes temas:

Intervenção junto ao MEC para inclusão da disciplina de Direito de Trânsito nas Faculdades de Direito;

Elaboração de parecer técnico acerca das alterações no processo de habilitação trazidas pela Resolução 778 do CONTRAN.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2019.

  
Comissão Especial de Direito de Trânsito do CFOAB

  
Comissão de Transporte e Trânsito da OAB/AL

  
Comissão de Trânsito da OAB/BA

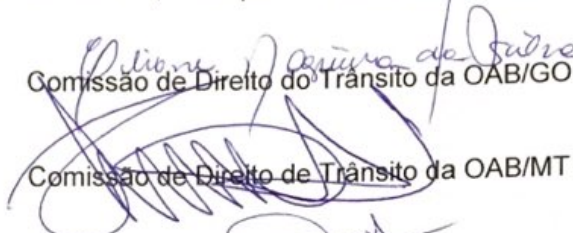


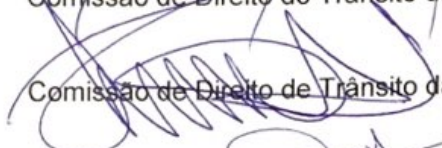


Ordem dos Advogados do Brasil  
Conselho Federal  
Brasília - D.F.

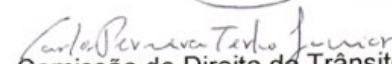
  
Comissão de Direito de Trânsito da OAB/DF

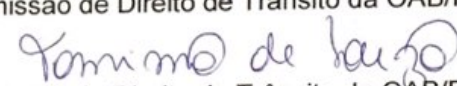
Comissão de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana da OAB/ES

  
Comissão de Direito do Trânsito da OAB/GO

  
Comissão de Direito de Trânsito da OAB/MT

  
Comissão de Trânsito da OAB/PA

  
Comissão de Direito de Trânsito da OAB/PI

  
Comissão de Direito de Trânsito da OAB/RJ

  
Comissão Especial de Direito de Trânsito da OAB/RS

  
Comissão de Direito de Trânsito da OAB/SP